



MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I | Edição 143/2025 | 9 de janeiro de 2026

Seção: Atos Administrativo

Tipo: Portaria (PORT)

Código: d233cba1-09dd

PORT - PORTARIA Nº 007, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Institui Comissão de Avaliação para realização de Prova de Conceito (POC) no âmbito de procedimento licitatório e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de verificar, de forma técnica, objetiva e funcional, o atendimento às especificações constantes no Termo de Referência do certame licitatório em curso;

CONSIDERANDO o disposto no item 16 do edital, que prevê a realização de Prova de Conceito (POC) como etapa prévia à homologação do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação, com a finalidade de planejar, acompanhar, analisar e emitir parecer técnico acerca da Prova de Conceito (POC) dos equipamentos, softwares, aplicativos e sistemas apresentados pela empresa classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do certame.

Art. 2º A Prova de Conceito terá por objetivo comprovar o atendimento integral às especificações técnicas, exigências e requisitos obrigatórios definidos no Termo de Referência e no edital da licitação, previamente à homologação do certame.

Art. 3º A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I – IVANIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 7001-4 – Presidente;

II – MARIA JOSÉ CRUZ, matrícula nº 6983-4 – Membro;

III – JOSÉ PAULO DE ANDRADE AZEVEDO NETO, matrícula nº 7007-3 – Membro;

IV – JOSILEIDE DE SOUZA TRINDADE NUNES, matrícula nº 2044-1 – Membro;

V – SILVIA GRACIETTE MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 6993-1 – Membro;

VI – SÉRGIO PAULO DOMINGOS ANDRADE FILHO, matrícula nº 7000-3 – Membro.

Parágrafo único. Os membros designados deverão ser usuários dos sistemas e soluções tecnológicas objetos da contratação, possuindo conhecimento prático e operacional compatível com as funcionalidades, rotinas e demandas inerentes à utilização dos referidos sistemas.

Art. 4º A Prova de Conceito (POC) será realizada na terça-feira, dia 13 de janeiro de 2026, às 10h, na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, em local a ser indicado pela Administração no ato da convocação da licitante.

Art. 5º Compete à Comissão de Avaliação:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da Prova de Conceito, observando os critérios técnicos estabelecidos no Termo de Referência;

II – Verificar o funcionamento, desempenho, compatibilidade e aderência dos softwares e hardwares apresentados;

III – Permitir o acompanhamento da Prova de Conceito por terceiros interessados, na condição de meros expectadores, vedada qualquer interferência nos trabalhos;

IV – Elaborar relatório técnico circunstanciado, indicando a aprovação ou reprovação da licitante;

V – Subsidiar a Administração na emissão do Termo de Aceite dos Softwares e Hardwares, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização da Prova de Conceito.

Art. 6º O Município disponibilizará a infraestrutura mínima necessária para a realização da Prova de Conceito, incluindo banda de Internet de, no mínimo, 10 (dez) Mbit/s.

Art. 7º Na hipótese de reprovação da licitante classificada em primeiro lugar, a Comissão deverá registrar formalmente as inconformidades identificadas, possibilitando a convocação da segunda colocada, nos termos do edital.

Art. 8º A participação na Comissão de Avaliação será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 08 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA BRAGA Prefeito Municipal